



176
R

EXTRATO PUBLICADO NO DOM

EM 12/05/22 PAG.

Roberta - 2662-0

ASSINATURA / MATRÍCULA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

REGISTRADO

Livro Nº: 02 Folha Nº: 93

Responsável: Roberta

Data: 10.05.22 Mat: 2662-0

PROCESSO nº 01-087.098/20-09

IJ: 01.2021.2702.0017

TERMO ADITIVO nº01 ao Contrato DJ 049/2021, que entre si fazem a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP e ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, com o objetivo de renovar o prazo de vigência contratual, mediante a seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA– RENOVAÇÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato DJ 049/2021 oriundo da Licitação SP 046/2020 - Pregão Eletrônico, que tem por objeto a prestação de serviços de publicação de até 1.600 centímetros x coluna, em jornal diário impresso de grande circulação no Estado de Minas, de avisos de editais de licitação, chamamentos públicos, editais de citação, editais para conhecimento de terceiros, editais de concursos públicos, nomeações e outros anúncios congêneres de interesse da Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP e da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, fica renovado por mais 12 (doze) meses, entre o período compreendido entre de 17/5/2022 a 16/5/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA– ANEXOS

A Proposta de Preços à fl. 155-verso e o Cronograma Físico-Financeiro à fl. 168, anexos ao Ofício GCOAT – SD/DJUR – SD nº 005/2022, datado de 21/1/2022 (fls.153/154 verso), integram este instrumento para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO PARA O PERÍODO DE RENOVAÇÃO

Fica consignado ao contrato em apreço, para o período indicado na Cláusula Primeira deste instrumento, o valor de R\$21.920,00 (vinte e um mil, novecentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, conforme rubrica nº2702.1100.15.122.057.2.584.0001, natureza da despesa 339039-53, fonte de recursos 00.00 – SICOM 100.

CLÁUSULA QUINTA – COMPLEMENTAÇÃO DA CAUÇÃO

A



[Handwritten signature]



177
R

Em observância ao disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 63, § 1º, do Decreto Municipal nº 10.710/2001, c/c itens 19e 21.1.2.1 do Edital do Pregão Eletrônico SP 046/2020e c/c **Cláusula Quarta do Contrato DJ 049/2021**, a Contratada prestatadora no valor de R\$ 1.096,00 (Mil e noventa e seis reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor consignado ao contrato, com vigência até o final do período de renovação indicado na **Cláusula Primeira deste instrumento**, conforme **Guia de Recolhimento de Garantia nº 061902021820107750023300**, emitida pela Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP.

CLÁUSULA SEXTA – JUSTIFICATIVA

A justificativa para a renovação é a proximidade do vencimento contratual e a necessidade constante de publicação de matérias em jornais de grande circulação em atendimento ao princípio da publicidade, conforme Ofício GCOAT-SD/DJUR-SD nº 005/2022, fls. 153/154.

Ressalvado o disposto neste instrumento, fica mantido e ratificado o contrato base ora aditado.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por seus representantes, o presente instrumento, digitado em duas vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 09 de maio de 2022.

foi

Superintendente

Diretor de
DINF-SD/SU

ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA

Visto:

Diretor Jurídico

Departamento de Contratações
- DPCT/SUDECAP